

## **TERMO DE INSPEÇÃO**

**Nº. 118/2018**

**Atendimento de requisição de informações TCE/RS**

**Agosto/2018**

**TERMO DE INSPEÇÃO****RELATÓRIO N.º: 118/2018****OBJETO: INFORMAÇÃO A RESPEITO DE SERVIDORA PERCEBENDO GRATIFICAÇÃO GSOE**

	<b>Origem</b>	
<b>Órgão</b>	Secretaria de Educação e Desporto	
<b>Setor/Dpto.</b>	Gabinete do Secretário	
<b>Contato/Função</b>	Arthur Correa	Secretário Municipal
<b>Documento/Data</b>	Ordem de auditoria 0069/2017	06/07/2017 a 24/08/2018

**Encaminhamento:**

Para fins de registro, informamos que o assunto foi analisado no ano de 2017, entretanto estava pendente de emissão do termo de inspeção, o qual está sendo elaborado na data de 24/08/2018.

Analisada a informação recebida de uma cidadã referente a servidora matrícula 10041.

De acordo com o email enviado em 05/07/2017, a servidora estaria sendo beneficiada pelo recebimento da GSOE (Gratificação de Supervisão e Orientação de Ensino) sem exercer a atividade, atuando como Chefe de Gabinete do Secretário.

Através do memorando MEM/025418/2017 datado de 25/10/2017 foi solicitado informações sobre a lotação e atividades da referida servidora para o Departamento de Recursos Humanos.

Em 05/12/2017 recebemos retorno do Departamento de Recursos Humanos com a informação de que a professora trabalha na SMED e recebe GSOE.

Em 05/12/2017 foi solicitado informações para o Secretário Municipal de Educação e Desporto.

Recebemos ofício com os esclarecimentos do Secretário Municipal de Educação e Desporto, entretanto o mesmo não consta data e não temos acesso ao sistema protocolo do IGAM atualmente.

Neste ofício está atestado pelo Secretário Municipal de Educação e Desporto que a servidora cumpre regularmente com as funções inerentes ao seu cargo de supervisora,

informando ainda, que a mesma desempenha suas atividades na Secretaria Municipal , através de planejamentos administrativos e pedagógicos relacionados a docência e aos discentes, realiza visitas de supervisão nas escolas, fez parte da Comissão da Consulta Popular para escolha das equipes Diretivas das escolas da rede Municipal junto à Smed.

De acordo com o artigo 42 da lei 3198/89: *“As atividades técnicas de planejamento e orientação administrativa, educacional e pedagógica serão exercidas por Professores devidamente habilitados, que serão nomeados em cargo em Comissão de Supervisor de Ensino”*, posteriormente a nomenclatura foi alterada, passando a denominarem-se Gratificações de Supervisão e Orientação de Ensino (GSOE).

Deste modo, salvo melhor juízo, consideramos que o assunto esteja esclarecido.

Pelotas, 24 de agosto de 2018.

---

Anelize Natale Munhoz  
Auditora UCCI

---

Norma Gonçalves Xavier  
Coordenadora UCCI